

 COGEM Valorizando seu sonho	Política 12. Política de Patrocínios e Palestras	Versão:	Página:
		4ª	1

12. Política de Patrocínios e Palestras

1. Projetos e Ações voltados para os colaboradores das empresas conveniadas

1.1 Objetivo

Apoiar o desenvolvimento de projetos ou eventos culturais, sociais e de lazer, o que reforçará o compromisso social da Cogem.

Evidenciar a marca da Cogem nestes projetos ou eventos, o que contribuirá para as ações de marketing da Cooperativa.

Estimular os RHs a aumentarem o número de associados na empresa, já que o apoio financeiro está vinculado a este número.

1.2 Nota Explicativa

Denomina-se “patrocínio” o apoio financeiro a ser disponibilizado pela Cooperativa com recursos do FATES no desenvolvimento de projetos sociais, culturais e de lazer em conformidade com esta política.

1.3 Origem dos recursos

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

1.4 Beneficiados

Em projetos ou eventos sociais, culturais ou de lazer promovidos, organizados, administrados ou apoiados pelas empresas integrantes da área de admissão da COGEM serão beneficiados diretamente ou indiretamente por estes patrocínios, os funcionários destas empresas e por consequência os associados da Cooperativa e potenciais associados.

1.5 Critério

As empresas poderão pleitear patrocínios durante o ano calendário, sendo o valor do patrocínio definido pelo número total de associados à Cooperativa na empresa no último dia do mês anterior a liberação dos recursos.

O valor disponível não utilizado no ano calendário não se acumulará para o ano seguinte.

Entende-se como empresa, o CNPJ raiz.

Elaborado por: Marketing	Consensado por: Comercial e Gerência	Aprovado: 17/12/2025	Vigente: 01/01/2026
-----------------------------	---	-------------------------	------------------------

 COGEM Valorizando seu sonho	Política 12. Política de Patrocínios e Palestras	Versão:	Página:
		4ª	2

Fica estabelecido o número de associados como principal critério, tendo em vista que as Cooperativas são sociedades de pessoas sem fins lucrativos.

1.6 Condições

A empresa deverá exibir a marca da Cogem durante a execução do projeto ou do evento patrocinado.

Para aprovação e conclusão do projeto, a empresa deverá enviar para a Cooperativa:

- Notas fiscais ou recibos que comprove os gastos.
- Fotos do evento que evidencie o patrocínio da Cogem, preferencialmente com a presença de um funcionário da Cooperativa.

Não será admitida a divulgação da marca Cogem somente através de voz.

A prestação de contas do patrocínio deverá ocorrer em até de 90 (noventa) dias da liberação da verba.

A empresa autoriza a Cogem a utilizar gratuitamente seu nome e imagens das ações realizadas por meio dessa parceria, em suas divulgações na área de Comunicação e Marketing, seja interna ou externamente.

1.7 Solicitação do patrocínio

A empresa deverá apresentar o formulário de pedido de patrocínio (anexo a esta política) devidamente preenchido e assinado, bem como os orçamentos para análise e cálculo do valor do patrocínio.

A solicitação deverá ser assinada pelo RH local e pelo gerente ou diretor corporativo de RH.

As situações não previstas nesta política serão analisadas pela Gerência, e se necessário poderá submeter a avaliação da Diretoria Executiva.

1.8 Aprovação

Caberá a Supervisão e ao Analista responsáveis aprovar o pedido de patrocínio, sempre respeitando as diretrizes desta política.

Caso as solicitações de patrocínio tenham excedido o valor previsto em orçamento anual, deverão ser submetidas também à aprovação da Diretoria Executiva.

Elaborado por: Marketing	Consensado por: Comercial e Gerência	Aprovado: 17/12/2025	Vigente: 01/01/2026
-----------------------------	---	-------------------------	------------------------

 COGEM Valorizando seu sonho	Política 12. Política de Patrocínios e Palestras	Versão:	Página:
		4ª	3

1.9 Liberação dos recursos

A liberação do patrocínio deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento na Cooperativa do formulário de solicitação devidamente assinado pela empresa conveniada e acompanhado dos orçamentos.

O patrocínio deverá ser preferencialmente liberado na conta corrente da empresa conveniada, ou na conta corrente indicada por ela no formulário de solicitação.

1.10 Carência

As novas empresas poderão solicitar o patrocínio somente após o repasse à Cooperativa do primeiro desconto em folha da Cogem.

A solicitação de novo patrocínio será autorizado somente após conclusão da prestação de contas e aprovação da Cooperativa do último patrocínio concedido.

1.11 Penalidades

Nos casos em que não ocorrer a prestação de contas do patrocínio em até de 90 (noventa) dias da liberação da verba, a empresa deverá devolver a Cooperativa o valor relativo a comprovação não realizada, quer seja parcial ou integral.

Os patrocínios em que a prestação de contas ocorrer com atraso, não houver a divulgação da marca Cogem, ou ocorrer o descumprimento de outras condições estabelecidas nesta política, impossibilitará de a empresa solicitar novo patrocínio no ano seguinte ao da ocorrência da irregularidade.

2. Palestras para os colaboradores das empresas conveniadas

2.1 Objetivo

Disponibilizar palestras sobre temas de educação financeira, área da saúde e motivacional para as empresas conveniadas.

2.2 Origem dos recursos

FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

2.3 Beneficiados

Colaboradores das empresas conveniadas.

Elaborado por: Marketing	Consensado por: Comercial e Gerência	Aprovado: 17/12/2025	Vigente: 01/01/2026
-----------------------------	---	-------------------------	------------------------

 COGEM Valorizando seu sonho	Política 12. Política de Patrocínios e Palestras	Versão:	Página:
		4 ^a	4

2.4 Critérios

Os critérios para as palestras serão os mesmos definidos no item 1.5 desta política.

2.5 Condições

A empresa autoriza a Cogem a utilizar gratuitamente seu nome e imagens das ações realizadas por meio dessa parceria, em suas divulgações na área de Comunicação e Marketing, seja interna ou externamente.

2.6 Solicitação da palestra

O RH da empresa deverá enviar e-mail informando:

- Tema da palestra;
- PÚblico-alvo;
- Formato (virtual ou presencial);
- Data e horário (quantidade de palestras);
- Número estimado de participantes.

A Cogem buscará o palestrante capacitado para o tema ou a empresa poderá realizar a indicação do palestrante, sendo que o investimento máximo será o definido nesta política.

Os custos com deslocamento, hospedagem e refeição do palestrante (se aplicável) poderão fazer parte do investimento ou a empresa poderá optar por arcá-los.

2.7 Aprovação

Caberá a Supervisão e os Analista responsáveis aprovar o pedido de palestra, sempre respeitando as diretrizes desta política.

A empresa deverá assinar o convênio de palestra, conforme modelo definido pela Cooperativa.

Caso as solicitações de palestra tenham excedido o valor previsto em orçamento anual, deverão ser submetidas também à aprovação da Diretoria Executiva.

2.8 Realização da palestra

Preferencialmente um representante da Cogem deverá acompanhar a realização da palestra.

Elaborado por: Marketing	Consensado por: Comercial e Gerência	Aprovado: 17/12/2025	Vigente: 01/01/2026
-----------------------------	---	-------------------------	------------------------

 COGEM Valorizando seu sonho	Política 12. Política de Patrocínios e Palestras	Versão: 4ª	Página: 5
---	--	---------------	--------------

2.9 Carência

As novas empresas poderão solicitar as palestras somente após o repasse à Cooperativa do primeiro desconto em folha da Cogem.

O valor do investimento disponibilizado conforme definido nesta política será aplicado por ano calendário.

2.10 Penalidades

Nos casos em que a palestra não ocorrer por falha na organização ou convocação da empresa conveniada ou que o número mínimo de 30 (trinta) participantes não for atingido, a empresa deverá ressarcir a Cooperativa em relação aos investimentos realizados.

3. Verbas

Será utilizado com base de cálculo da verba, o número total de associados na empresa no último dia do mês anterior multiplicado por R\$ 15,00 (quinze reais) para empresas a partir de 334 (trezentos e trinta e quatro) associados.

Para as empresas com número inferior à 334 (trezentos e trinta e quatro) deverá ser observada a tabela abaixo:

QTDDE ASSOCIADOS	VERBA
1 Á 100	R\$ 3.000
101 Á 200	R\$ 4.000
201 Á 333	R\$ 5.000

A verba terá a destinação definida pelo RH corporativo, podendo ser utilizada tanto para palestras, como para patrocínios.

Ficará a critério do RH corporativo da empresa como a verba será alocada entre as suas unidades, caso se aplique.

No caso de empresas ligadas ao mesmo grupo econômico, o RH corporativo poderá solicitar a verba de forma unificada, ou seja, somando a verba de todas as empresas.

Caso o valor da demanda seja inferior ao teto estipulado, o valor da verba será limitado aos gastos apresentados.

Caso o valor da demanda seja superior, a verba será o teto estipulado nesta política.

Elaborado por: Marketing	Consensado por: Comercial e Gerência	Aprovado: 17/12/2025	Vigente: 01/01/2026
-----------------------------	---	-------------------------	------------------------

 <p>COGEM Valorizando seu sonho</p>	<p>Política 12. Política de Patrocínios e Palestras</p>	<p>Versão: 4^a</p>	<p>Página: 6</p>
---	---	---	-----------------------------

Formulário – Solicitação de Patrocínio

SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO



INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Empresa solicitante:

C.N.P.J.:

Data da solicitação:

Denominação do Projeto:

Objetivo:

Beneficiados:

Detalhamento do Projeto:

Formas de divulgação da marca COGEM:

Custo total do Projeto:

Prazo final para execução:

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO PROJETO

Nome Completo:
e-mail:

Departamento:
Telefone:

Patrocínio Corporativo ou por Unidade (mencionar as unidades):

Valor limite do Patrocínio (nº de associados x R\$ 15,00): Nº de Associados: Total: R\$ 3.000,00

Declaramos que temos pleno conhecimento da Política de Patrocínio disponível no site www.cogem.com.br

DADOS DO TITULAR DA CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO

Razão Social:
C.N.P.J.:
Banco:
Agência:
C/c:

ASSINATURAS (O formulário será assinado por meio de assinatura digital)

Empresa Solicitante

A empresa solicitante deverá apresentar a prestação de contas do patrocínio no prazo máximo de 90 dias corridos, contados da data do crédito em conta corrente do patrocínio.

RH Corporativo
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
e-mail:

RH Local - Beneficiado pelo projeto
Nome Completo:
Cargo:
CPF:
e-mail:

COOPERATIVA DE CRÉDITO COGEM

Aprovação da Cogem
Nome:
Cargo:

Elaborado por: Marketing	Consensado por: Comercial e Gerência	Aprovado: 17/12/2025	Vigente: 01/01/2026
-----------------------------	---	-------------------------	------------------------

 COGEM Valorizando seu sonho	Política 12. Política de Patrocínios e Palestras	Versão:	Página:
		4 ^a	7

Registro de Alteração			
Data	Versão	Páginas alteradas	Informações Relevantes
fev/23	1 ^a	-	-
ago/23	2 ^a	3 e 7	<p>Alteração no item 12.1.9. Liberação dos recursos para item 1.10. Liberação de Recurso "...patrocínio deverá ser preferencialmente liberado na conta corrente da empresa conveniada, ou na conta corrente indicada por ela no formulário de solicitação".</p> <p>Alteração no item 12.1.5. Fórmula de cálculo valor teto de R\$ 2.000,00 para o item 1.6.</p> <p>Fórmula de cálculo para valor de R\$ 3.000,00.</p>
Mar/25	3 ^a	Todas	<p>Alteração da aprovação da Diretoria para coordenação e analista e exclusão total item 3 - 3. Projetos e Ações Sociais voltados para Comunidade.</p>
dez/25	4 ^a	Todas	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração do nome da política para "política de patrocínios e palestras". • Unificação da verba para patrocínios e palestras. • Alteração dos limites. • Inclusão da possibilidade da solicitação de verbas considerando o mesmo grupo econômico. • Inclusão da possibilidade de a empresa indicar o palestrante quando da solicitação de uma palestra. • Entre outras correções e adequações no texto da política.

Elaborado por: Marketing	Consensado por: Comercial e Gerência	Aprovado: 17/12/2025	Vigente: 01/01/2026
-----------------------------	---	-------------------------	------------------------